



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

PROJETO DE LEI Nº 40, DE 11 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2022, no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), alteração do PPA LDO para os fins que especifica, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa do município de Buritama, crédito adicional suplementar, ao orçamento programa de 2022, nos termos do inciso I do art. 41 da lei federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 900.000,00 (Novecentos Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 – Gabinete do Prefeito e Órgãos de Conselho

3390.30.61.01 – 04.122.0004-2.004 – Material de Consumo	R\$	50.000,00
3390.39.24.01 – 04.122.0004-2.004 – Outros Serviços Terceiros P.Jurídica	R\$	30.000,00

02.02 – Departamento Municipal de Finanças, Contabilidade e Tributos

3390.91.01.01 - 04.123.0006-2.005 – Sentenças Judiciais	R\$	100.000,00
3390.39.24.01 – 04.123.0006-2.005 – Outros Serviços Terceiros P.Jurídica	R\$	50.000,00

02.03 – Departamento Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos

4490.51.01.01 – 15.452.0042-1.008 – Obras e Instalações	R\$	200.000,00
3390.39.24.01 – 15.452.0042-2.006 – Outros Serviços Terceiros P.Jurídica	R\$	10.000,00

02.06 – Divisão de Educação Complementar

339030.61.01 – 12.306.0014-2.011 Material Consumo.....	R\$	50.000,00
449052.01.01 – 12.306.0014-2.011 Equipamento e Material Permanentes	R\$	50.000,00

02.12 – Departamento Municipal de Administração

339030.61.01 – 04.122.0041-2.031 Material de Consumo	R\$	360.000,00
--	-----	------------

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES... **R\$ 900.000,00**

Avenida Frei Marcelo Maníla, 700 - Fone / Fax (19) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de R\$ 9000.000,00 (Novecentos Mil Reais), conforme disposto no inciso II do § 1º, c.c. § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 da seguinte conta de receita orçamentária:

1.7.1.8.01.2.0.00.000 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL – FPM	Fonte: 01 Tesouro Valor do Excesso	Valor R\$ 900.000,00
---	---	-----------------------------

Art. 3º - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de reforço de dotações de programas já constantes do orçamento corrente.

Art. 4º - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 11 de maio de 2022; 104 anos de Fundação e 73 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL BURITAMA - "TODO PODER EMANA DO POVO"

-12-Mai-2022-13:51-000139-1/2

Avenida Frei Marcelo Maníla, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br



OBJETIVOS
DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submetemos o presente projeto que "**Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2021, no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), alteração do PPA LDO para os fins que especifica:**

02.01 – Gabinete do Prefeito e Órgãos de Conselho

3390.30.61.01 – 04.122.0004-2.004 – Material de Consumo R\$ 50.000,00
Pagamento de despesas de combustível e materiais diversos.

3390.39.24.01 – 04.122.0004-2.004 – Outros Serviços Terceiros P.Jurídica R\$ 30.000,00
Pagamento de despesas com vale alimentação.

02.02 – Departamento Municipal de Finanças, Contabilidade e Tributos

3390.91.01.01 - 04.123.0006-2.005 – Sentenças Judiciais R\$ 100.00,00
Pagamento de despesas com RPV – requisição de pagamento de pequeno valor

3390.39.24.01 – 04.123.0006-2.005 – Outros Serviços Terceiros P.Jurídica R\$ 50.000,00
Pagamento de despesas com vale alimentação.

02.03 – Departamento Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos

4490.51.01.01 – 15.452.0042-1.008 – Obras e Instalações R\$ 200.000,00
Pagamento de despesas de contrapartida de convênios celebrados com esferas governamentais

3390.39.24.01 – 15.452.0042-2.006 – Outros Serviços Terceiros P.Jurídica R\$ 10.000,00
Pagamento de despesas com vale alimentação

02.06 – Divisão de Educação Complementar

339030.61.01 – 12.306.0014-2.011 Material Consumo R\$ 50.000,00
Pagamento de despesas com materiais diversos na Cozinha Piloto

Avenida Frei Marcelo Maníla, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

449052.01.01 – 12.306.0014-2.011 Equipamento e Material Permanentes R\$ 50.000,00
Pagamento de despesas com aquisição de freezer e/ou câmara fria.

02.12 – Departamento Municipal de Administração

339030.61.01 – 04.122.0041-2.031 Material de Consumo R\$ 360.000,00
Pagamento de despesas de combustível e peças.

Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei em questão, estamos convictos de que os Senhores Vereadores darão a atenção necessária para a sua aprovação do mesmo, por ser medida de inteira Justiça.

Atenciosamente,

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

#

-12-Mai-2022-13:52-000160-1/2

CÂMARA MUNICIPAL BURITAMA - "TUDO PODER ENTRA DO PODER"

Avenida Frei Marcelo Maníla, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br



**OBJETIVOS
DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL**

PROTOCOLO GERAL 160/2022
Data: 12/05/2022 - Horário: 15:34
Administrativo